



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 505

De 18 de novembro de 2008

Autógrafo nº 253/08 - Projeto de Lei Complementar nº 056/08

Autor: Vereador Elias Chediek Neto

Permite o desmembramento e a anexação de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de novembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento e a anexação de áreas do imóvel localizado na Rua Benedicto Carlos, loteamento denominado Vila Vieira, Chácara 3 e 4, grupo "V", entre a Avenida Joaquim Vieira dos Santos e a Avenida Santa Catarina.

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas	m ²
B	504,45
C	156,05
E	6,00
C - E	150,05
B + E	510,45
ÁREA TOTAL	660,50

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo